

SÍNTESE DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE 9 DE SETEMBRO 2024, 18H00

PONTO ÚNICO: Aprovação da data da eleição para os representantes do corpo docente do Conselho Geral.

Em conformidade com o regimento do Conselho Geral, no seu artigo 5.º, “Cessação dos mandatos”, no seu ponto 3, as vagas resultantes da cessação do mandato dos membros eleitos são preenchidas pelo primeiro candidato não eleito, segundo a respetiva ordem de precedência, na lista a que pertencia o titular do mandato, respeitando o disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril de 2008. Esgotada a possibilidade de substituição de um conselheiro, a presidente do conselho geral desencadeará a abertura do ato eleitoral dos representantes de proveniência do conselheiro em questão.

Assim, foi aprovada, por unanimidade, a data de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro para a eleição dos representantes para o pessoal docente. Em conformidade com o ato eleitoral foram ainda aprovados os seguintes documentos: aviso de abertura do processo eleitoral; modelo de lista de representantes do pessoal docente e lista de proponentes. Foi ainda constituída uma comissão de três elementos para validar as listas e uma comissão para as mesas de voto.

Guimarães, 9 de setembro de 2024

A Secretária,

Assinado por: **Susana Maria Borges de Araújo**
Jordão

Susana Jordão